

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 96/2017**Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 96/2017.**

Às 10:00 horas do dia trinta de agosto de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 96/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	CLAUDIO FERNANDO LESCANO	Não Especificada	SIM
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	R\$ 186.100,00	R\$ 182.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	R\$ 182.000,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. O pregoeiro ainda em tempo salientou o fato de entendimento equivocado a questão em empate Ficto, no qual diz que a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, deveria dar um desconto acima dos 5%, em tempo o Representante da empresa contestou a situação que após a análise chegou-se a conclusão que a empresa que teria o direito de apresentar uma outra proposta no caso do empate ficto, restando-se então a empresa declinou-se do direito de apresentar nova proposta, tendo assim como vencedor a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
REPRESENTANTE

MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME

REPRESENTANTE